

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

Curso:	• Licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas					
Unidade Curricular:	Direito do Desporto II					
Módulo (se aplicável)						
2.º ANO	3.º semestre	ECTS: 4				
Horas de contacto	T: 30	TP: 30	PL:	OT:	TC:	S:
Regente	Professor-Adjunto Convidado Licenciado José Manuel Chabert ( <a href="mailto:jmchabert@netcabo.pt">jmchabert@netcabo.pt</a> )					
Docente	Professor-Adjunto Convidado Licenciado José Manuel Chabert ( <a href="mailto:jmchabert@netcabo.pt">jmchabert@netcabo.pt</a> )					
Objectivos:						
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Perspectivar, no plano jurídico, os diversos tipos de empresas que actuam no âmbito do desporto;</li> <li>2. Compreender os diferentes tipos de interacção as estruturas associativas e empresariais existentes no âmbito do sistema desportivo;</li> <li>3. Conhecer as principais linhas de força das abordagens reguladoras das empresas de prestação de serviços desportivos, quer num quadro de auto-regulação, quer a nível legislativo;</li> <li>4. Entender de forma correcta os fundamentos das intervenções legislativas neste domínio, designadamente no que concerne à protecção da saúde e/ou da segurança do consumidor desportivo.</li> </ol>						
Conteúdos:						
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Lei de Bases do Desporto, de 2004, e as empresas prestadoras de serviços no âmbito do desporto.</li> <li>2. A Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, de 2007, e as empresas prestadoras de serviços desportivos.</li> <li>3. O enquadramento legal da protecção do consumidor. A Lei nº 24/96, de 31 de Julho e legislação complementar.</li> <li>4. O Sistema Nacional de Qualidade (Dec-Lei nº 4/2002, de 4 de Janeiro) e sua relevância para o desporto: a Directiva CNQ 23/93, sobre as piscinas.</li> <li>5. As “Guidelines for Safe Recreational Water Environments - Vol.II Swimming-pools and similar environments”, de 2006, da Organização Mundial de Saúde.</li> <li>6. O regime legal sobre o ruído (Dec-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Dec-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro).</li> <li>7. A regulamentação dos ginásios efectuada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/96/M, de 17 de Junho.</li> <li>8. A disciplina jurídica do licenciamento de estabelecimentos de prestação de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e a segurança das pessoas decorrente do Dec-Lei nº 370/99, de 18 de Setembro e da Portaria 33/2000, de 28 de Janeiro (com particular realce para os health-clubs).</li> <li>9. O regime jurídico dos salários decorrente do Dec-Lei nº 205/2005, de 28 de Novembro e da Portaria nº 1301/2005, de 20 de Dezembro.</li> <li>10. O regime jurídico dos denominados empresários desportivos.</li> <li>11. A regulamentação e fiscalização dos denominados parques aquáticos, decorrentes do Dec-Lei nº 65/97 e do Dec-Reg nº 5/97, ambos de 31 de Março.</li> <li>12. A protecção do consumidor desportivo: o regime do Dec-Lei nº 156/2005, de 15 de Setembro e da Portaria nº 1288/2005, de 15 de Dezembro (livro de reclamações).</li> <li>13. A protecção do consumidor: o seguro dos acidentes ocorridos nas instalações dos estabelecimentos licenciados.</li> <li>14. A questão da regulamentação da formação dos quadros técnicos desportivos, no quadro da formação profissional. As exigências legais sobre a qualificação dos técnicos desportivos, no âmbito: Do Dec-Lei nº 385/99, de 29 de Setembro; Do Dec-Lei nº 407/99, de 15 de Outubro.</li> <li>15. O papel das Autoridades da Concorrência: competências e intervenções na área do desporto.</li> <li>16. O Direito Comparado. As empresas de prestação de serviços de fitness em diversos países, (Canadá, Reino Unido, Estados Unidos, Austrália, Itália), e a crescente procura de standards de referência.</li> <li>17. A legislação portuguesa sobre as empresas de prestação de serviços no desporto, no próximo futuro. Linhas prospectivas de desenvolvimento sobre os regimes legais a aplicar aos seguintes temas: As instalações; A qualificação do enquadramento técnico; A protecção dos direitos do consumidor desportivo.</li> </ol>						
Avaliação:	Contínua: Os alunos poderão optar por um de dois modelos de avaliação: Avaliação contínua; Avaliação final. Na avaliação contínua serão ponderados: Assiduidade (10%); Participação nas aulas (10%); Qualidade de um trabalho escrito (40%); Discussão oral do trabalho (40%). Os alunos que não apresentaram trabalho escrito e/ou não assistiram a, pelo menos, 2/3 das aulas, serão sujeitos a avaliação final. Na avaliação final serão ponderados: Qualidade de um trabalho escrito (40%); Exame oral sobre qualquer ponto da matéria (60%).					
	Final: Na avaliação final serão ponderados: Qualidade de um trabalho escrito (40%); Exame oral sobre qualquer ponto da matéria (60%).					
Bibliografia principal:						
<p>Alberto Trovão do Rosário - “O desporto em Portugal: reflexo e projecto de uma cultura” (tese de doutoramento), 1997, Instituto Piaget, Lisboa;</p> <p>Comité Olímpico Internacional: Coubertin et l’olympisme - Questions pour l’avenir” (1997);</p> <p>Luis Maria Cazorla Prieto: “Deporte y Estado” (1979); “Derecho del Deporte” (com outros autores; 1992);</p> <p>Gabriel Real Ferrer: “Derecho Publico del Deporte” (1991);</p> <p>François Alaphilippe e Jean-Pierre Karaquillo: “Dictionnaire Juridique - Sport” (1990);</p> <p>George Durry e outros: “Les Problèmes Juridiques du Sport - Responsabilité et Assurance” (1984);</p> <p>Paulo Cardoso de Moura: “O desporto na ordem jurídica portuguesa” (1999);</p> <p>José Manuel Chabert: “A Lei de Bases do Sistema Desportivo no contexto europeu e internacional” (in, Revista do Ministério Público nºs 35 e 36, Julho/Dezembro de 1988; também publicada no “Desporto e Sociedade”, nº 112); “Conceito e regime das federações multidesportivas” (in, Revista Sub Judice, nº 8, Jan-Março de 1994); “As sociedades desportivas” (in, Revista Jurídica da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, nº 22, Março de 1998);</p> <p>André-Noel Chaker: “Bonne Gouvernance dans le Sport - une étude européenne” (2004);</p> <p>James Riordan and Arnd Kruger: “The international politics of sport in the twentieth century” (1999).</p>						